



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



À Coordenadoria Legislativa

A/C Sr. A/C Evandro Nunes Afonso

Ofício Administrativo nº ____/2023.

Referência: Minuta Parecer Comissões Permanentes/Projeto de Resolução 18/2023.

Assunto: Constitui comissão para representar a Câmara Municipal de Franca nos trabalhos do “IV Encontro Nacional de Municípios”, e dá outras providências.

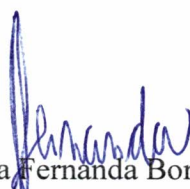
Autoria: Ver. Gilson Pelizaro.

Manifestação do Departamento Jurídico.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, nos termos do Ato da Presidência nº 21/2018, apresentar, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, a minuta de Parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Ofício se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Franca, 31 de Outubro de 2023.


Maria Fernanda Bordini Novato
Advogada - OAB/SP nº 215.054

Taysa Mara Thomazini.
Advogada – OAB/SP nº 196.722



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



MINUTA DE PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MEIO AMBIENTE.

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2023.

AUTORIA: Ver. Gilson Pelizaro.

EMENTA: Constitui comissão para representar a Câmara Municipal de Franca nos trabalhos do “IV Encontro Nacional de Municípios”, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO E OBJETIVOS DO PROJETO:

O Projeto tem por objetivo a obtenção de autorização do Plenário da Câmara Municipal de Franca, para formação de Comissão de Representação para participação no IV Encontro Nacional de Municípios, local em que se discutirão políticas que favorecem o desenvolvimento sustentável, a ser realizado nos dias 7,8 e 9 de Novembro, na cidade de Brasília. O encontro contará com a participação do Presidente da República, de autoridades do governo federal, governos municipais e de representantes de organizações nacionais e internacionais.

II – PARECERES:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem, estão especificadas no Regimento Interno (artigo 40, c/c o artigo 125).

➡ Quanto à legalidade, o Projeto cumpre o determinado no art. 102 do Regimento Regimento Interno, permitindo que alguns vereadores em representação à Câmara Municipal de Franca participem da o IV Encontro Nacional de Municípios, para discutirem desenvolvimento sustentável, ficando justificado a pertinência temática com a atividade de vereador e o interesse público na participação do evento, atendendo-se os preceitos do artigo 37 da CF/88.

O artigo 2º do Projeto prevê que a comissão será integrada por **três membros**, devendo os demais serem nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, respeitando-se a **representação proporcional partidária**, nos termos dos §4º e 5º do artigo 102 do R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



No tocante ao Quórum de votação, exige-se maioria simples de votos, nos termos da LOMF.

III – DECISÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o projeto à alta consideração e deliberação do Augusto Plenário, a quem cabe a decisão final.

Quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, o projeto está adequado às normas do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Quanto às Comissões de Mérito, conclui-se que não há óbice ao Projeto em questão.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Câmara municipal, em 31 de janeiro de 2023.

AS COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Gilson Pelizaro.

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ver. Gilson Pelizaro

Ver. Ilton Ferreira

Ver. Kaká.

Ver. Ronaldo Carvalho.

Ver. Lurdinha Granzotte.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



MEIO AMBIENTE E DOS ANIMAIS.

Ver. Daniel Bassi

Ver. Ronaldo Carvalho.

Ver. Lindsay Cardoso.